



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Mensagem ao Projeto de Lei nº 23/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 23/2024, o aludido Projeto trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento público municipal vigente, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas com a execução de Produção de Arte Urbana em Grafite e Pintura da Ponte localizada às margens do Rio São Francisco, que dá acesso à Ilha da Assunção/Aldeia Indígena Truká, neste município.

“Através da arte do grafite a cidade é preenchida por um novo significado, uma diversidade de mensagens, desenhos e expressões realizadas por artistas, tornando-se um importante meio de expressão, registrando histórias e manifestações, conservando as identidades das comunidades locais.”

O crédito aberto será coberto com recursos provenientes da operação de crédito realizada junto ao Banco do Brasil S/A, autorizada pela Lei Municipal 2.175 de 22/03/2023.

Pelo acima exposto, solicitamos aos nobres Vereadores desta Augusta Casa das Leis, a aprovação do projeto de lei ora posto ao crivo deste Poder Legislativo, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 30 de julho de 2024

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Ao
Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

PROJETO Nº 23, DE 30 DE JULHO DE 2024.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Veredores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, distribuído na seguinte dotação:

02 06 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| | | |
|---------|--|-------------------------|
| 448 | 13.392.0011.2322.0000 - PRODUÇÃO DE ARTE E PINTURA DA PONTE ILHA DA ASSUNÇÃO | |
| | 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS..... |
| 07 | | OPERAÇÕES DE CRÉDITO |
| 100 001 | | OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da operação de crédito realizada junto ao Banco do Brasil S/A autorizada pela Lei Municipal nº 2.175 de 22/03/2023.

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09F5-0207-10F6-3E76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 30/07/2024 15:31:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/09F5-0207-10F6-3E76>